



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Lei nº 673/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

“DISPÕE SOBRE DOMINAÇÃO DE RUA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “GENAURO PEDRO DA SILVA”, a nova rua construída no Bairro Retiro, a qual fica nas imediações da Rua José Sebastião da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA – Foi a Senhor “GENAURO PEDRO DA SILVA”, um exemplo de cidadão em nosso Município, dotado de muito conhecimento e respeito.

Também construiu uma família com muita dignidade deixando um grande legado pelo seu exemplo de educar, não obstante o ciclo de amigos e amigas que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz.

É, pois, justa a homenagem póstuma a um cidadão que está a merecer a saudade da sociedade a que ele tanto serviu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 25 de Abril de 2016


FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

A Lei 673/2016 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 25 de Abril de 2016.


Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Junqueiro
C.G.C. 24.183.642/0001-31

APROVADO
EM 16/03/2016
[Signature]
JOSE VALMIR DA SILVA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 03/2016.

Dispõe sobre denominação de Rua e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Junqueiro decreta:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **GENAURO PEDRO DA SILVA**, a nova rua construída no Bairro Retiro, à qual fica nas imediações da Rua José Sebastião da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Foi o Senhor Genauro Pedro da Silva, um exemplo de cidadão em nosso Município, dotado de muito conhecimento e respeito.

Também construiu uma família com muita dignidade deixando um grande legado pelo seu exemplo de educar, não obstante o ciclo de amigos e amigas que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz.

É, pois, justa a homenagem póstuma a um cidadão que está a merecer a saudade da sociedade a que ele tanto serviu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Junqueiro, em 16 de
MARÇO, de 2016.

[Signature]
José Damiano dos Santos
Vereador